



Faça parte do Sindsep-PE. Sindicalize-se!

 [www.sindsep-pe.com.br](http://www.sindsep-pe.com.br)

 Sindsep-pe

 Sindsep-PE

 @Sindsep\_PE

Mala Direta Postal  
Básica

9912264199/2015-DR/PE  
SINDSEP/PE  
CORREIOS



ANDRÉ DE PAULA  
(PSD)



ANDRÉ FERREIRA  
(PSC)



AUGUSTO COUTINHO  
(SOLIDARIEDADE)



DANIEL COELHO  
(CIDADANIA)



FELIPE CARRERAS  
(PSB)



FERNANDO  
BEZERRA COELHO  
FILHO (DEM)



FERNANDO  
RODOLFO (PL)

# 14 pernambucanos

traíram os trabalhadores  
e votaram a favor da  
**reforma da Previdência**

◆ páginas 2 a 5



OSSEIO JOSE DA  
SILVA (PRB)



FRANCISCO EURICO  
(PATRIOTA)



RAUL HENRY  
(MDB)



RICARDO TEOBALDO  
(PODEMOS)



SEBASTIAO  
OLIVEIRA (PL)



SILVIO  
COSTA FILHO (PRB)

É grande a quantidade de servidor que **adoece** em decorrência do **trabalho** ◆ páginas 6 a 10

Receba nossos informativos online. Cadastre seu e-mail no site [www.sindsep-pe.com.br](http://www.sindsep-pe.com.br)

# Ainda dá tempo de derrotar a **reforma** da **Previdência** no segundo turno

A Câmara dos Deputados aprovou, em 13 de julho de 2019, em primeiro turno, a redação da Proposta de Emenda Constitucional nº 6/2019, que trata da Reforma da Previdência. O plenário da Câmara acatou, com algumas mudanças, o texto da Comissão Especial que analisou a proposta do governo. Foram feitas emendas que alteraram partes da proposta, mas, no entanto, a matéria ainda é nociva ao conjunto da classe dos trabalhadores, inclusive ao funcionalismo público.

Mas nem tudo está perdido. A PEC precisa ainda ser aprovada em segundo turno na Câmara e passar em dois turnos no Senado e ser sancionada pelo presidente da República, para só, então, entrar em vigor. Ou seja, vai ter resistência, vai ter luta para mudar o voto dos deputados e convencer os senadores a derrotarem a matéria. A CUT e demais centrais sindicais está realizando atividades nos redutos eleitorais dos deputados que votaram a favor da reforma, no sentido de pressioná-los a mudar o voto no segundo turno de votação, previsto para o início de agosto, após a Câmara voltar do recesso parlamentar.

Dos 25 deputados pernambucanos, 14 votaram a favor da reforma e contra a aposentadoria dos trabalhadores (ver relação ao lado). Além de denunciar os parlamentares nas bases eleitorais, a Condsef/Fenadsef e demais entidades sindicais situadas em Brasília prometem fazer um grande protesto no aeroporto na chegada dos parlamentares na Capital Federal. No início dos trabalhos após o recesso, representantes dessas entidades vão percorrer os gabinetes desses deputados para pressioná-los a mudar o voto e derrotarem a reforma em segundo turno. No dia 13 de agosto, haverá atividades em todo país, no Dia Nacional de Mobilização contra a Reforma da Previdência.

## COMPRA DE VOTO

Para aprovar a reforma da Previdência no primeiro turno, o presidente Bolsonaro – o mesmo que se diz fazer parte da “nova política”, mas se utiliza do que há de mais retrógrado e conservador do patrimonialismo, nepotismo e negociatas políticas – liberou R\$ 2,5 bilhões em emendas antes da votação.

## É preciso mudar o voto deles

**Eles votaram a favor da reforma da Previdência que acaba com a aposentadoria dos trabalhadores. Mas podem mudar o voto no segundo turno. Depende da sua pressão**

### ANDRÉ DE PAULA (PSD)

E-mail: dep.andredepaula@camara.leg.br  
Telefone: (61) 3215-5754  
Endereço: Gabinete 754 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

### ANDRÉ FERREIRA (PSC)

E-mail: dep.andreferreira@camara.leg.br  
Telefone: (61) 3215-5454  
Endereço: Gabinete 450 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

### AUGUSTO COUTINHO (SOLIDARIEDADE)

E-mail: dep.augustocoutinho@camara.leg.br  
Telefone: (61) 3215-5314  
Endereço: Gabinete 314 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

### DANIEL COELHO (CIDADANIA)

E-mail: dep.danielcoelho@camara.leg.br  
Telefone: (61) 3215-5813  
Endereço: Gabinete 813 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

### FELIPE CARRERAS (PSB)

E-mail: dep.felipecarreras@camara.leg.br  
Telefone: (61) 3215-5318  
Endereço: Gabinete 318 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

### FERNANDO BEZERRA COELHO FILHO (DEM)

E-mail: dep.fernandocoelho@camara.leg.br  
Telefone: (61) 3215-5662  
Endereço: Gabinete 662 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

### FERNANDO RODOLFO (PL)

E-mail: dep.fernandorodolfo@camara.leg.br  
Telefone: (61) 3215-5481  
Endereço: Gabinete 481 - Anexo III - Câmara dos Deputados

Foram 379 votos a favor e apenas 113 contrários. O governo precisava de 308 votos, ou seja, três quintos dos deputados.

Caso o desmonte seja aprovado, a principal mudança acontecerá no tempo de contribuição, que passa a ser de 15 anos para as mulheres e 20 anos para os homens da iniciativa privada e 25 anos para os servidores e servidoras públicas. No entanto, para receber o valor integral da média dos salários, o

### LUCIANO BIVAR (PSL)

E-mail: dep.lucianobivar@camara.leg.br  
Telefone: (61) 3215-5215  
Endereço: Gabinete 215 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

### OSSESIO JOSE DA SILVA (PRB)

E-mail: dep.ossesiosilva@camara.leg.br  
Telefone: (61) 3215-5328  
Endereço: Gabinete 328 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

### FRANCISCO EURICO (PATRIOTA)

E-mail: dep.pastoreurico@camara.leg.br  
Telefone: (61) 3215-5906  
Endereço: Gabinete 906 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

### RAUL HENRY (MDB)

E-mail: dep.raulhenry@camara.leg.br  
Telefone: (61) 3215-5707  
Endereço: Gabinete 707 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

### RICARDO TEOBALDO (PODEMOS)

E-mail: dep.ricardoteobaldo@camara.leg.br  
Telefone: (61) 3215-5603  
Endereço: Gabinete 603 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

### SEBASTIAO OLIVEIRA (PL)

E-mail: dep.sebastiaooliveira@camara.leg.br  
Telefone: (61) 3215-5225  
Endereço: Gabinete 225 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

### SILVIO COSTA FILHO (PRB)

E-mail: dep.silviocostafilho@camara.leg.br  
Telefone: (61) 3215-5402  
Endereço: Gabinete 402 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

contribuinte terá que trabalhar por 40 anos. A regra irá dificultar em muito a aposentadoria de grande parte dos trabalhadores.

“Por isso, fala-se em desmonte da Previdência pública. Muitos trabalhadores não irão querer contribuir com ela e farão planos privados junto aos bancos, os maiores beneficiados com as mudanças. A Previdência pública será esvaziada”, explicou o secretário geral do Sindsep-PE, José Felipe Pereira. ♦

# Reforma prevê taxação para servidores aposentados e pensionistas

Em meio a muitos retrocessos que a reformada da Previdência prevê para o conjunto dos trabalhadores, um deles atinge especialmente os servidores federais aposentados e pensionistas. Trata-se da proposta de taxar essa parcela do funcionalismo que recebe acima de R\$ 1.000,00. Segundo o texto, em caso de déficit do Regime Próprio dos Servidores Públicos (RPPS), aposentados e pensionistas vão ter que contribuir com a Previdência Social. Para isso, no entanto, será preciso uma lei complementar que regulamente a proposta.

A taxação vai acontecer nos valores acima de R\$ 1 mil e pode variar de 7,5% a 22%. Ou seja, se um aposentado ou pensionista recebe R\$ 5 mil, ele vai pagar contribuição com base em R\$ 4 mil, já que em até R\$ 1 mil não haverá cobrança. Atualmente, também existe a cobrança, sendo que ela só é feita sobre o valor que ultrapassa o teto do INSS, fixado em R\$ 5.839,45. Em entrevista à CUT Nacional, o economista do Dieese, Clóvis Scherer, destaca que a medida pode atingir os servidores estaduais e municipais, caso a PEC inclua estados e municípios, como desejam alguns governadores e prefeitos.

“Como a maioria dos regimes previdenciários dos servidores da União, estados e municípios estão sendo divulgados com déficit, será muito mais fácil para os governos autorizarem a cobrança de uma alíquota maior dos aposentados”, explica o economista. Em entrevista à Condsef/Fenadsef, o analista político e diretor de documentação licenciado do Diap, Antônio Queiroz, lembra que o déficit é algo corriqueiro na receita estatal, o que levará os governos a justificarem a taxação.

“São três aumentos de despesa para o servidor nas novas regras. Primeiro, o próprio aumento das porcentagens de contribuição dos servidores ao Regime Próprio; segundo, a incidência desta contribuição sobre proventos a partir de um salário mínimo, não mais sobre o excedente do teto do INSS; por último, o servidor ainda terá previsão de contribuição extraordinária. No caso do pensionista, a situação é pior ainda porque ele não pode acumular aposentadoria e pensão a partir de um determinado valor”, comenta Queiroz.



Estão destruindo o conceito de seguridade social, acabando com uma das principais políticas públicas brasileiras e atacando também os que já estão aposentados”

José Carlos, Coordenador Geral do Sindsep-PE



“Essa é a pior reforma da história do Brasil e aniquila de todas as formas com a aposentadoria da classe trabalhadora. Estão destruindo o conceito de seguridade social, acabando com uma das principais políticas públicas brasileiras e atacando também os que já estão aposentados. Essa taxação representa tirar do aposentado e pensionista uma parte de sua renda, responsável por dar-lhes o mínimo de qualidade de vida, nessa difícil etapa da vida, quando se tem um custo alto com medicamentos e tratamentos de saúde”, salienta o coordenador geral do Sindsep-PE, José Carlos Oliveira.

## PEC também ataca aposentadoria por invalidez

A PEC da reforma da previdência também prevê a redução em até 40% do valor dos benefícios que são pagos aos trabalhadores aposentados por invalidez. Além dos cálculos que puxam o valor atual para baixo aos segurados incapacitados para o trabalho, o nome do auxílio sofrerá mudança, uma forma de dissimular a maldade. Não será mais aposentadoria por invalidez, e sim, aposentadoria por incapacidade permanente, o que abre uma brecha perigosa para o cancelamento do benefício.

Pela proposta, o INSS levará em conta todos os salários que o trabalhador recebeu até a entrada dele com o pedido do benefício, inclusive menores, o que diminuirá drasticamente o benefício em até 40%. Com a aprovação da PEC, para receber 100% do benefício, o trabalhador que comprovar incapacidade permanente terá que contribuir por 40 anos, como qualquer outro trabalhador. O texto ainda prevê que, se o segurado tiver mais do que os 20 anos obrigatórios de contribuição, receberá 2% a mais por cada ano que ultrapassar o tempo mínimo. Quem tiver menos de 20 anos de contribuição ficará com apenas 60% da média.

As únicas exceções que o cálculo traz são nos casos de aposentadoria por incapacidade permanente ocasionada por acidente de trabalho, doença profissional e doença do trabalho. Os deputados mantiveram a regra atual e a média salarial nesses casos será igual a 100% da nova média salarial.

Em entrevista para a CUT Nacional, o supervisor do escritório do Dieese de São Paulo, Victor Pagani, faz um alerta sobre a Medida Provisória 871, que se antecipa à PEC 06 e ameaça acabar com a aposentadoria por invalidez e diz que o trabalhador corre o risco de não conseguir comprovar a incapacidade permanente e ter que voltar ao trabalho mesmo que, às vezes, não tenha a mínima condição. ♦

# Caso seja aprovada, reforma acaba com **aposentadoria especial**

**D**ireito conquistado há quase 60 anos, a aposentadoria especial pode ser abolida da vida das pessoas que trabalham em condições que comprometem à saúde. Isso porque a reforma da Previdência, aprovada no início de julho, põe fim a esse regime, sob a justificativa de que essa parcela dos trabalhadores é privilegiada, uma vez que se aposenta mais cedo, com um valor médio de benefício superior ao valor médio do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sem levar em conta a condição de risco. A PEC 06/2019 propõe a exclusão da aposentadoria especial para trabalhadores expostos à periculosidade e a torna sem efeito para aqueles expostos a agentes nocivos.

Entre o funcionalismo público federal, servidores do CNEN e do Ministério da Saúde que trabalham no setor de endemias têm direito à aposentadoria especial, já que manipulam materiais que contêm radiação, no caso do CNEN, e insalubres,

no caso do Ministério da Saúde. A legislação previdenciária brasileira prevê, desde 1960, proteção diferenciada para os trabalhadores que exercem atividades insalubres, penosas ou perigosas.

“O adoecimento dos servidores provocado pelas péssimas condições de trabalho e pelo manuseio de material insalubre já é um fato no serviço público. Com essa reforma, se não conseguirmos barrá-la, as pessoas vão perder suas vidas em plena atividade profissional. É preciso dar um basta. Só a mobilização consegue estancar esses ataques”, explica o secretário geral do Sindsep-PE, José Felipe Pereira.

## NECESSIDADE OU PRIVILÉGIO?

Segundo o Manual da Aposentadoria Es-



Com essa reforma, se não conseguirmos barrá-las, as pessoas vão perder suas vidas em plena atividade profissional. É preciso dar um basta. Só a mobilização consegue estancar esses ataques”

José Felipe,  
Secretário geral do  
Sindsep-PE

pecial do INSS, o benefício “tem características preventiva e compensatória, uma vez que busca diminuir o tempo de trabalho do segurado que, sujeito a condições especiais, exerce ou exerceu atividade que, pela sua natureza, pode causar danos à saúde ou à integridade física”. Ou seja, “o tempo de contribuição reduzido para o gozo da aposentadoria especial (...) é o tempo máximo que o trabalhador pode permanecer em determinada atividade sem que sua saúde ou condição física seja afetada. Extrapolando esse tempo, eleva-se a níveis inaceitáveis o risco de prejuízo à saúde ou à integridade física do trabalhador” A aposentadoria especial é uma modalidade de aposentadoria por tempo de contribuição em que o trabalhador pode requerer o benefício ao contar 25 anos de contribuição no exercício de atividades perigosas, penosas ou insalubres. A depender do grau de agressividade de determinados processos de trabalho – resultante da associação de agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos – esse tempo pode ser menor, de 20 ou 15 anos.

Com a reforma, o governo quer instituir idade mínima para a concessão de aposentadoria de trabalhadores expostos a riscos à saúde e integridade física. A PEC despreza a diferenciação destinada a resguardar as condições de vida de quem trabalha em situações prejudiciais à saúde ou com risco à integridade física, uma vez que esses trabalhadores só poderão alcançar 100% da média do salário se contribuírem por 40 anos, como os demais trabalhadores.

E mais: caso a reforma entre em vigor, tanto as regras transitórias como as previstas na PEC induzem o trabalhador e a trabalhadora a permanecerem em atividade, mesmo insalubre, após o tempo de contribuição especial. Na prática, o critério da idade mínima passa a prevalecer, o que significa o fim da natureza preventiva dessa política previdenciária. Dessa forma, e com a constitucionalização da exclusão do agente “periculosidade”, trabalhadores que colocam sua vida em risco continuarão expostos à periculosidade até uma idade em que o risco é mais elevado. ♦

# PEC destrói direitos e abre novas brechas para **ataques futuros**

**A** reforma da Previdência irá reduzir os valores pagos aos aposentados. O cálculo da aposentadoria terá uma regra só para todos os trabalhadores da iniciativa privada e do setor público. Atualmente, quem se aposenta na integralidade passa a receber um valor equivalente ao seu último salário. Mas agora o valor da aposentadoria será de 60% da média salarial mais 2% por ano de contribuição que exceder 20 anos. Com isso, a aposentadoria integral só será possível aos 40 anos de contribuição.

Um dos pontos que trazem mais incertezas para os trabalhadores, caso a reforma passe, é a desconstitucionalização dos parâmetros previdenciários, que autoriza mudanças na legislação com um quórum muito menor que o de uma PEC, e podem ser aprovadas com maior facilidade no Congresso Nacional. Para os servidores públicos, que têm um regime próprio, além dessa incerteza, soma-se a probabilidade de que as leis estaduais e municipais estabeleçam parâmetros diferenciados entre si, criando disparidades de condições entre servidores de mesmas carreiras.

A proposta reorganizava o sistema de proteção social da Constituição, mudando o financiamento e a definição de Seguridade Social, além de ampliar a participação da iniciativa privada na previdência ou promover a total privatização previdenciária, por meio da implantação de um novo regime de capitalização individual, alternativo ao atual regime de repartição.

Segundo a Constituição Federal, seguridade integra a garantia dos direitos sociais à saúde, à assistência e à previdência, para os quais prevê orçamento próprio, com fontes múltiplas de financiamento. A Previdência Social, por sua vez, toma a forma do Regime Geral, de natureza universal e obrigatória, sob responsabilidade do Estado, organizado em sistema de repartição simples.

Com a reforma, abre-se a possibilidade de provimento do atendimento pelo setor privado de benefícios não programados. Atualmente, a Constituição limita tal possibilidade ao seguro acidente de trabalho. Na proposta, as regras gerais são aplicáveis aos trabalhadores do setor privado e aos servi-



LUIS MACEDO CÂMARA DOS DEPUTADOS

**RESULTADO** Foram 379 votos favoráveis à PEC. É preciso reverter muitos votos antes do 2º turno

Com a reforma, a Previdência poderá ser alterada por medidas legislativas que não exigem um quórum tão elevado quanto o de uma PEC

## MAIS MUDANÇAS

Caso vire lei, a reforma da Previdência fará com que as mulheres se aposentem aos 62 anos (hoje são 60 anos) e os homens aos 65 anos. Contudo, foi preservada a atual idade de aposentadoria dos trabalhadores rurais, fixada em 55 anos para a mulher, e 60 anos, para homem.

É importante frisar que a idade mínima de aposentadoria na regra geral é igual para os servidores do regime próprio: foi aprovado o aumento de 55 para 62 anos, se mulher, e de 60 para 65 anos, se homem. No entanto, o tempo de contribuição mínimo para o funcionalismo será de 25 anos, precisando ter 10 anos de exercício do serviço público e cinco anos no cargo. Para o setor privado o tempo mínimo é de 15 anos.

Também foi introduzida a idade mínima na regra geral para a concessão de aposentadoria aos policiais da União (federal, rodoviários federais, ferroviários federais, legislativos, agentes penitenciários), com diferença em relação aos outros servidores federais, 55 anos de idade, tendo 30 anos de contribuição e 25 anos na atividade policial para ambos os sexos. ♦

dores federais que se vinculam a regimes previdenciários a partir da promulgação da Emenda Constitucional, bem como os atuais segurados que não se enquadram nas regras de transição.

Enquanto aniquilam os direitos dos trabalhadores, os deputados rejeitaram o destaque nº 138 da PEC, o qual tributaria fortunas, heranças, lucros e dividendos. Esses tributos seriam responsáveis por arrecadar R\$ 142 bilhões ao ano. Mas não existe interesse em cobrar de quem pode pagar ou dos devedores da Previdência. A ideia é fragilizá-la ainda mais para beneficiar os bancos.

O adoecimento no local de trabalho é um problema enfrentado por milhares de trabalhadores em todo o mundo. Essa realidade não exclui o serviço público brasileiro. As enfermidades adquiridas ou desencadeadas em função de condições especiais em que o trabalho é realizado ou em virtude do ambiente insalubre são bastante comuns no Brasil. Casos de afastamento de trabalhadores por depressão, intoxicação, Lesão por Esforço Repetitivo (LER), alcoolismo motivado pelo trabalho, doenças cardiovasculares e até mesmo o câncer são recorrentes. E no setor público não é diferente.

Esse é um fenômeno crescente e preocupante, tanto pelos danos que afligem o trabalhador e a sua família, quanto pelos custos diretos e indiretos que representam para a sociedade. Para os trabalhadores, há o sofrimento físico e/ou mental causado pelo processo de adoecimento e a queda de rendimento. Para a sociedade, são bastante consideráveis os custos envolvidos com o pagamento de subsídios aos trabalhadores, os cuidados de saúde, a substituição do trabalhador ausente e a redução da produtividade, o que resulta em um efeito negativo para a economia.

O custo com acidentes e doenças relacionados ao trabalho é estimado em R\$ 26 bilhões — o equivalente a 2% do PIB. “Esse problema é preocupante, uma vez que o prejuízo ocasionado por ele atinge toda a cadeia produtiva e a economia do país”, analisa o coordenador geral do Sindsep-PE, José Carlos de Oliveira.

Governos, profissionais da área médica e pesquisadores têm se debruçado sobre a questão, com o objetivo de identificar e combater os fatores que levam ao adoecimento dos trabalhadores, na tentativa de implementar medidas de promoção e prevenção da saúde nos locais de trabalho para reduzir as taxas de adoecimento e afastamento ou mesmo reabilitar o trabalhador para o seu retorno ao trabalho no menor espaço de tempo.

“Sem a pesquisa não há como se comprovar, cientificamente, que algumas substâncias, usadas pelo trabalhador, ou processos de organização do trabalho, afetaram a sua saúde física e mental. Com isso, as empresas acabam não sendo obrigadas a dar licença a seus funcionários. E, agora, com o governo Bolsonaro, a tendência é de que a situação piore ainda mais. Isso porque houve um imenso corte de recursos para a área de pesquisa e para a área de inspeção e vigilância”, comentou o médico em saúde do trabalhador, Luís Saraiva Neves.

# Adoecimento no serviço público é uma realidade



**SARAIVA** Algumas empresas não reconhecem que o ambiente de trabalho pode adoecer

## Algumas doenças são silenciosas

Certas doenças ocupacionais só aparecem após 10 ou 15 anos de trabalho e acabam provocando danos irreversíveis à saúde do trabalhador. Algumas, inclusive, dificultam o retorno do trabalhador ao seu posto. Esse retorno pode ser impossibilitado pelas limitações decorrentes da própria doença ou porque ela se agravaria se o trabalhador voltasse à atividade que o adoeceu, muitas vezes a única para a qual se preparou durante toda a sua vida profissional.

No Brasil, o trabalhador vítima de doença ocupacional tem os mesmos direitos e benefícios daquele que sofreu acidente de trabalho. Para a Lei, elas são equiparadas. A doença ocupacional tem previsão legal no inciso II do artigo 20 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

No setor público, em caso de lesões decorrentes do ambiente de trabalho, o servidor deve procurar a Junta Pericial, formada por médicos concursados do serviço público, que irão identificar o grau do problema. A junta também identifica se há incapacidade parcial ou permanente e se a lesão tem re-

lação com o trabalho. Dependendo do grau da doença, o servidor será afastado temporariamente ou permanentemente. Caso tenha que retornar ao trabalho, deve haver uma readequação do ambiente. Vários servidores se aposentam por causa de adoecimento no trabalho.

“Mas, a configuração da doença do trabalho exige prova de que os problemas de saúde, que culminaram na redução ou perda da capacidade do trabalhador tiveram origem nas condições e no ambiente de trabalho. No entanto, devido à falta de recursos humanos para atuar nas juntas periciais, há uma dificuldade grande na identificação das doenças”, destacou Luís Saraiva.

Entre os benefícios a que o trabalhador tem direito com esse reconhecimento, no âmbito previdenciário, podemos citar o auxílio-doença acidentário, pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ao empregado, trabalhador avulso e segurado especial que teve que se afastar do serviço por adoecimento no local de trabalho ou acidente.

## Depressão pode ter origem no local de trabalho

Insegurança, dificuldade de concentração, pessimismo, insônia, sensação de vazio, irritabilidade, ansiedade, angústia e, por fim, receio do ambiente de trabalho. Esses são alguns dos sintomas que o servidor público da Fundap, Paulo Doca, diz sentir em seu dia a dia. Desconfortos físicos como dor de cabeça, além de uma alergia que toma conta de todo o seu corpo passaram a fazer parte do seu cotidiano. Índícios fortes da depressão, tida como o mal do século e responsável por retirar do mercado de trabalho milhares de profissionais todos os anos.

Segundo Doca, os sintomas começaram em meados da década de 1990, mas se agravaram nos últimos anos. Depois de procurar um especialista, ele foi diagnosticado com depressão e síndrome do pânico. E o servidor credita tudo ao estresse que enfrenta no ambiente de trabalho. “Eu sempre fui muito combativo, desde que ingressei no serviço público, em 1979. Primeiro, fui da Associação dos Servidores da Fundaj; depois, do Sindsep. E sempre enfrentei muita pressão por causa disso. Mas, com a nova gestão, a situação chegou ao limite!”, afirmou.

O servidor afirma que a nova chefia não quer a presença dele no local de trabalho, retirou suas funções e o ignora como trabalhador. Ele diz não entender o que houve. Segundo Paulo Doca, a chefia nunca o chamou para dialogar a respeito dessa situação. “Um dia cheguei para trabalhar e tinha uma estagiária sentada em minha mesa. Pedi para a menina se levantar para que eu sentasse e a chefe disse, na frente de todos, para a menina não sair. Disse, simplesmente, que não me queria trabalhando ali. Eu tinha acabado de chegar de uma visita a meu pai que estava internado na UTI. Até há pouco tempo eu não sabia nem onde estava a minha folha de ponto”, disse.

Depois desse dia, o servidor chegou a se licenciar por 15 dias. Paulo Doca já tem tempo suficiente para se aposentar, mas rechaça a ideia.

## Deprimidos afastados do trabalho

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), até 2020, a depressão será a doença mais incapacitante do mundo. A Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) estima que entre 20% e 25% da população tiveram, têm ou terão um quadro de depressão em algum momento da vida. E apenas 5% dos trabalhadores afastados são reabilitados no emprego. Segundo a psiquiatra Ana Aragão, a capacidade de trabalho fica comprometida com a depressão.

Em 2016, 75,3 mil trabalhadores foram afastados em razão da depressão, com direito a recebimento de auxílio-doença. Entre 2009 e 2015 (únicos dados disponíveis), quase 97 mil pessoas foram aposentadas por invalidez em razão de transtornos mentais e comportamentais, com destaque para depressão, distúrbios de ansiedade e estresse pós-traumático. Ao todo, esses novos benefícios representaram uma conta de R\$ 113,3 milhões anuais aos cofres públicos.

“A depressão deixa a pessoa muito vulnerável, sem acreditar nela própria. A pessoa perde a concentração, as forças e a vontade para o trabalho. Perde a autoestima, se sente mal. Vive sonolento por causa da insônia. Com isso, tira quaisquer condições para o trabalho”, comentou o médico em saúde do trabalhador, Luís Saraiva Neves.

A doença pode ser considerada moléstia profissional quando oriunda da atividade laboral, com repercussões na Previdência Social e esfera trabalhista. Uma vez que exista a predisposição para a doença, uma carga excessiva e recorrente de trabalho, assédio moral, um ambiente muito estressante ou uma situação de estresse pós-traumático, por exemplo, podem fazer

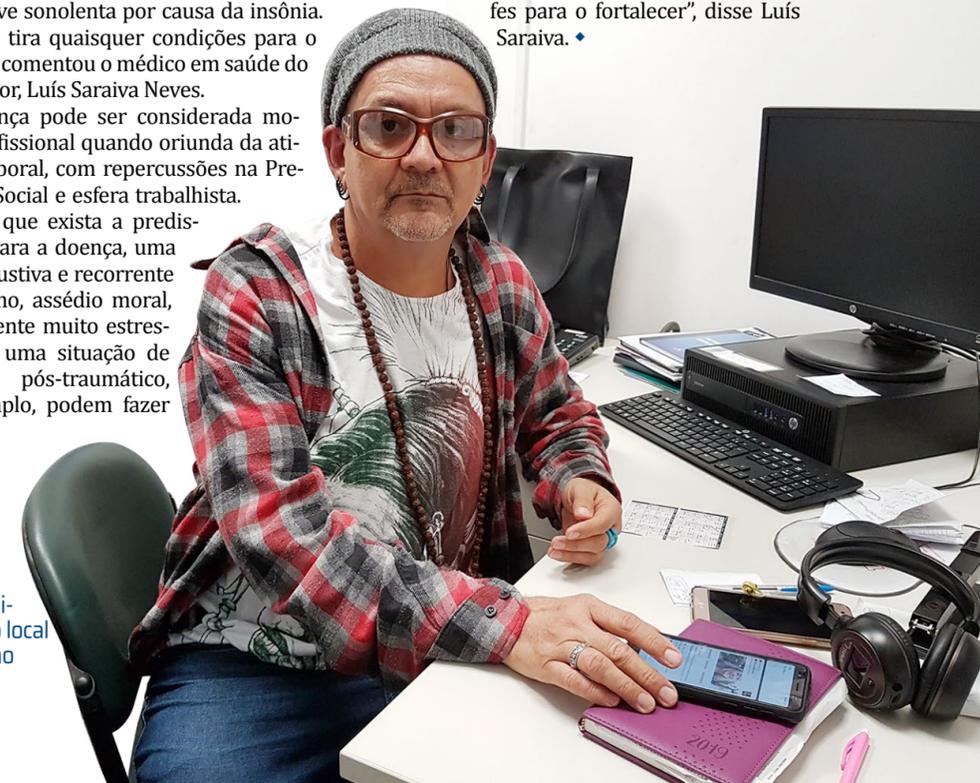
com que o trabalho seja o fator responsável por desencadear uma depressão.

O art. 21, I, da lei 8.213 estabelece a responsabilidade da empresa em decorrência do nexo de causalidade (causa concorrente ligada direta ou indiretamente ao trabalho) para o resultado de determinada doença incapacitante do trabalhador: o afastamento com percepção de benefício previdenciário, aliado à prova documental e pericial, evidencia a ocorrência do dano.

O assédio moral é um dos fatores que leva à depressão, já que se revela a partir do comportamento agressivo de uma pessoa sobre a vítima. Muitas vezes tem como objetivo menosprezar determinado indivíduo para que este se sinta impotente e deprimido e se afaste do ambiente de trabalho. Com isso, o agressor se sente superior e mais poderoso. Normalmente, é cometido por superiores hierárquicos, mas também é comum que colegas exerçam o mesmo tipo de pressão.

“Existe a agressão verticalizada praticada pelos chefes, mas, muitas vezes, a vítima sofre pressão horizontalizada dos próprios colegas de trabalho, cooptados pelos chefes para o furtalecer”, disse Luís Saraiva. ♦

**PAULO DOCA**  
Vítima de constrangimento no local de trabalho



Conhecida como Lesão por Esforço Repetitivo (LER), a síndrome é outro problema muito comum no ambiente laboral e uma das principais causas de afastamento de trabalhadores. Doenças como tendinite, bursite, Síndrome do Túnel do Carpo, tenossinovite, epicondilite, síndrome do desfiladeiro torácico e mialgias são algumas das enfermidades provocadas pelo esforço repetitivo, afetando músculos, nervos e tendões, principalmente dos membros superiores. Os distúrbios provocam inflamação e dores fortes, alterando a capacidade funcional da região comprometida.

Conhecida também como DORT (Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho), LTC (Lesão por Trauma Cumulativo), AMERT (Afecções Musculares Relacionadas ao Trabalho), a LER é causada por mecanismos de agressão, que vão desde esforços repetidos continuamente ou que exigem muita força na sua execução, até vibração, postura inadequada e estresse.

“Sentia dores muito fortes. Eu usava as luvas protetoras para as mãos e pulsos diariamente. Mas não adiantava. Fui várias vezes para a emergência de hospitais. Cheguei a engessar o braço quatro vezes. Com o braço engessado, as dores eram minimizadas, porque não podia mexê-lo. Mas ao tirar o gesso, o alívio ia embora”, relatou a servidora aposentada da Advocacia Geral da União, Cândida Mattos de Moraes.

As dores de Cândida tiveram início com uma tendinite, quando ainda trabalhava datilografando documentos na Sudene. Ao ser transferida para a AGU, ela passou a trabalhar com a análise e distribuição de processos envolvendo a União. Com o passar do tempo, acabou adquirindo a Síndrome do Túnel do Carpo no braço esquerdo.

Essa enfermidade resulta da compressão de um nervo que passa pelo túnel do carpo, no pulso. Este nervo confere sensibilidade ao polegar, dedo indicador, dedo médio e o lado do dedo anelar que fica voltado para o polegar. O Túnel do Carpo recebe esse nome por ser uma passagem estreita através da qual nervos e tendões passam pelo pulso para a mão.

“No meu setor, a gente manuseava aqueles processos enormes, com centenas de páginas, diariamente. Era uma média de 80 processos por dia. Ou seja, lidávamos com muito peso. Também trabalhávamos com digitação em computadores. Com o passar do tempo, as dores foram aumentando. Tirei licença por diversas vezes por esse motivo. Mas eram licenças de apenas oito dias, no máximo. Quando voltava a trabalhar, as dores voltavam”, lembrou.

Cândida chegou a fazer uma cirurgia para tentar solucionar o problema. Passou 45 dias afastada do trabalho e as dores relacionadas à Síndrome do Túnel do Carpo não retornaram mais. No entanto, até hoje ela sente dores nos pulsos, relacionadas à tendinite.

#### RECOMENDAÇÕES

Ao sentir dores nos tendões, o servidor deve procurar a Junta Pericial para identificar o problema e solicitar afastamento. No caso de retorno ao ambiente de trabalho, ele deve solicitar uma readequação, com a aquisição de equipamentos ergonômicos adequados e pausas constantes durante o trabalho.

Nas lesões agudas, recomenda-se o repouso articular e o uso de anti-inflamatórios ou analgésicos combinados com fisioterapia, gelo local e imobilização com órteses (tala, braçadeiras, joelheiras). Nas lesões crônicas é fundamental a reabilitação através de fisioterapia e reforço da musculatura adjacente, podendo ser necessária a realização de cirurgia.

Recomenda-se sempre o acompanhamento de um médico especialista e habituado no tratamento dessas enfermidades para um melhor resultado terapêutico e para prevenir o agravamento das lesões. A prevenção também é um caminho importante. Ela consiste na prática de atividades físicas regulares, permitindo o fortalecimento das estruturas tendíneas e musculares, além do alongamento das articulações antes de trabalhos repetitivos.

# LER e suas complicações provocadas pelo trabalho



**DANOS** Devido ao esforço repetitivo, Cândida Moraes precisou passar por uma cirurgia

## Trabalhadores envenenados

Historicamente, o Brasil sempre foi um lugar onde o uso de veneno é liberado indiscriminadamente, seja para combater pragas nas lavouras ou insetos, causadores de doenças graves. Nas últimas décadas, no entanto, isso vinha sendo revisto e vários produtos químicos não estavam entrando no país. Mas, agora, estamos voltando ao passado. Desde 2015, com o golpe parlamentar, os grandes produtores rurais voltaram a ter seus privilégios garantidos em detrimento da saúde dos trabalhadores e da população em geral.

Em 2018, 450 agrotóxicos foram registrados no Brasil e somente 52 são de baixa toxicidade. Com a chegada de Bolsonaro ao poder, a situação piorou ainda mais. Em sete meses de governo (julho/2019), Bolsonaro autorizou a entrada de 290 agrotóxicos no mercado brasileiro – mais de um produto licenciado por dia, e a grande maioria é extremamente tóxica.

Grande parte desses produtos, muitos deles cancerígenos, são proibidos em diversos países. Isso porque a exposição por longos períodos a determinados produtos pode afetar a saúde de trabalhadores. Alguns profissionais são expostos a essas substâncias sem a menor proteção. São materiais que atacam o organismo durante o trabalho, causando intoxicação ocupacional.

O servidor público aposentado da Funasa (ex-Sucam) e diretor do Sindsep-PE, Ramilson Matos, é um exemplo vivo de tudo isso. Ele não tem uma experiência muito boa para contar sobre seu contato com venenos. Ramilson ingressou no serviço público, em 1983, como agente de saúde pública, trabalhando diretamente com venenos como o BHC e o DDT para combater insetos transmissores da doença de chagas, malária, febre amarela e dengue.

“Eu e meus colegas de trabalho tínhamos contato direto com esses venenos. Não tínhamos roupas de proteção ou máscaras adequadas. Dissolvíamos os venenos e depois íamos aplicar nas residências da população de diversos municípios do Estado. Com o passar do tempo, começaram a aparecer os problemas de saúde”, lembrou.

Cansaço, tontura, úlcera, gastrite, insônia, dor de cabeça, coceira, pressão alta, perda de memória e de olfato, irritabilidade, falta de apetite, tremores e até convulsão são alguns dos sintomas provocados pelo contato com esses

produtos. Esses sintomas estão descritos no manual que era distribuído aos inspetores desses trabalhadores há mais de 30 anos. Hoje, muitos ainda enfrentam problemas graves de saúde, como o câncer e transtornos psicológicos provocados pelo contato com os venenos.

“O problema é que é muito difícil para o trabalhador comprovar que o câncer foi provocado pelo uso de um produto utilizado em seu trabalho. É o que se chama nexa causal. Muitos médicos dão laudos sem fazer essa correlação entre a doença e o ambiente de trabalho”, afirmou o secretário geral do Sindsep-PE, José Felipe Pereira.



**“Não tínhamos roupas de proteção ou máscaras adequadas”,  
Ramilson Matos**



## Produtos causam danos irreversíveis

Centenas de servidores que atuaram, durante anos, no combate a doenças já faleceram vítimas de problemas ocasionados pelos venenos. O inseticida DDT, por exemplo, foi usado durante 50 anos no Brasil e, até hoje, o governo não reconhece que esses trabalhadores foram intoxicados pelo manuseio do produto e não garante tratamento adequado para os que sobreviveram. Já existem várias ações na Justiça nesse sentido. O objetivo dos trabalhadores é recuperar a saúde e a dignidade. Mas, em tempos de Bolsonaro, isso se torna cada vez mais difícil.

Já o BHC é um inseticida e sua sigla advém do nome inglês - Benzene Hexachloride – um produto que também combate pragas na lavoura. Ao entrar em contato com a pele tem efeito cumulativo, causando danos irreversíveis ao sistema nervoso central. A absorção pelo organismo pode ocorrer por via oral, respiratória ou simples contato com a pele.

Entre os sintomas estão convulsões, dores-de-cabeça, tremores, arritmia e até óbito em casos mais graves. Ramilson Matos tem problemas respiratórios e sofre de cansaço até hoje. “Lembro que o BHC tinha um cheiro muito forte que ficava impregnado na gente, mesmo após o banho. Onde a gente ia, levava aquele cheiro. Muita gente não queria nem chegar perto”, comentou. O uso do BHC já foi proibido no Brasil.

Além de prejudicar a saúde dos trabalhadores e da população, o uso de venenos nocivos à saúde também causa prejuízo ao Estado. Muitos desses trabalhadores tiveram que passar longos períodos afastados do trabalho. “Em uma ocasião, fiz um exame de sangue que acusou uma alta taxa de veneno. Então fui afastado da minha função por 15 dias. Mas muitos colegas foram afastados por mais tempo”, lembrou Ramilson. ♦

# Problema no trabalho é mais um passo que pode levar ao alcoolismo

**D**oença reconhecida formalmente pela Organização Mundial de Saúde, o alcoolismo é tido como um mal incurável e que pode vir a ser fatal e, muitas vezes, prejudica a execução do trabalho. No entanto, a pessoa que se apresentar na empresa em horário de trabalho com sintomas de embriaguez deve ser encaminhado ao INSS e não demitida, como acontece com frequência. Isso porque a embriaguez habitual é descrita pela CLT como uma falta grave que autoriza a rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Mas é bom que se diga que um trabalhador não se apresenta embriagado no local

de trabalho ou falta simplesmente porque quer. Existem diversos fatores ligados ao alcoolismo e um deles é a própria rotina de trabalho. Insatisfação profissional, sobrecarga de trabalho, viagens constantes em que o trabalhador se vê longe da família e falta de integração também podem ser uma porta de entrada para o vício.

Nos últimos anos, o TST vem firmando jurisprudência no sentido de não considerar o alcoolismo motivo para demissão. É entendimento pacificado do Tribunal que o empregado, nessas condições, precisa muito mais de assistência médica adequada do que

da perda de emprego. Dessa forma, o TST sugere o encaminhamento do trabalhador à Previdência Social e suspensão do contrato de trabalho por auxílio-enfermidade.

Apesar desse entendimento, 4,6 milhões de pessoas já perderam o emprego no Brasil devido ao consumo exagerado de álcool, de acordo com o levantamento do Instituto Nacional de Políticas Públicas do Álcool e outras Drogas, ligado à Universidade Federal de São Paulo. Segundo a OIT, o álcool responde por 50% das ausências no serviço. Um dependente químico falta cinco vezes mais do que um trabalhador que não bebe.

## “Com três meses de trabalho, passei a beber diariamente”

“Eu e meus colegas de trabalho viajávamos no domingo à noite ou segunda pela manhã e passávamos a semana toda fora de casa, longe da família. Eu bebia pouco. Com três meses de trabalho, passei a beber diariamente”, comentou o servidor do Ministério da Saúde, Ronaldo Barbosa de Andrade (foto).

Além das viagens, Ronaldo trabalhava em uma função que o deixava esgotado fisicamente. Ele combatia pragas por meio de dedetização de venenos nas residências e em casas comerciais de várias cidades do interior de Pernambuco. O cansaço do corpo, depois de um dia de trabalho, pedia relaxamento, que ele buscava nos bares. “Toda noite tinha convite de colegas para beber. Íamos a qualquer lugar. O importante é que tivesse algum tipo de bebida alcoólica. Não importava o que fosse”, relembra.

Com o passar do tempo, Ronaldo começou a chegar muito atrasado ao trabalho. Também passou a faltar e a se desentender com os colegas de profissão. Ele também bebia quando estava ao lado de sua família. “Nos finais de semana bebia também. Não



queria e nem conseguia parar. Até que as dívidas foram aumentando e a minha saúde enfraquecendo cada vez mais”, disse.

Um dia, em meio ao Carnaval de 2002, Ronaldo acordou com muita ressaca física e moral. Sentia-se deprimido, angustiado e inseguro. Havia contraído muitas dívidas e os

desentendimentos com sua esposa aumentaram. “A bebida em excesso escraviza, humilha, maltrata, desmoraliza e mata. E eu não estava mais aguentando aquilo. Nesse dia eu coloquei na minha cabeça que tinha que parar de qualquer jeito. Pedi ajuda a Deus e procurei o Alcoólatras Anônimos (AA)”, recordou o servidor, que já está há 17 anos sem ingerir nenhum tipo de bebida alcoólica.

Mas outros colegas de Ronaldo não conseguiram se livrar do alcoolismo. “Muitos são viciados até hoje. Se afastaram do trabalho e perderam suas famílias. Outros acabaram morrendo com problemas de saúde ocasionados pelo consumo excessivo do álcool”, relatou. Hoje, Ronaldo pratica esporte: corre, joga bola e faz musculação. Ele também voltou a estudar e se formou como técnico em laboratório.

“O primeiro passo é o servidor se conscientizar de que a bebida alcoólica está lhe fazendo mal. Em seguida, precisa parar de consumi-la. E para conseguir parar é importante que ele tenha a ajuda de um profissional”, orienta Luís Saraiva Neves, médico em saúde do trabalhador. ♦

### EXPEDIENTE

Revista editada pela **Secretaria de Imprensa do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Pernambuco**

Rua João Fernandes Vieira, 67 Boa Vista  
CEP 50.050-200 Recife - PE

Fone: 3131.6350 Fax: 3423.7839

Home: [www.sindsep-pe.com.br](http://www.sindsep-pe.com.br)

e-mail: [sindsep@sindsep-pe.com.br](mailto:sindsep@sindsep-pe.com.br) e [imprensa@sindsep-pe.com.br](mailto:imprensa@sindsep-pe.com.br)

Coordenação Geral **José Carlos de Oliveira**

Secretaria Geral **José Felipe Pereira**

Secretaria de Imprensa e Divulgação

**Fernando Lima, Jemuel Nunes e Ramilson Matos**

Jornalista Responsável

**Fabiola Mendonça** (DRT-2506)

Edição:

**Fabiola Mendonça**

Texto: **Adalbério Mota, Alexandre Yuri** (DRT 2942) e **Fabiola Mendonça**

Revisão: **Mª de Lourdes Souto**

**Maior Araujo**

Fotos: Arquivo SINDSEP-PE, Agência Brasil e Divulgação

Projeto gráfico, capa e diagramação

**Karla Tenório** (DRT-2468)